



## **RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE PORTOS N.005/CONSUP/2015.**

### **Aprova o Regimento Interno da Guarda Portuária do Porto de Porto Velho/RO.**

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 17, §1º, inciso XV, da Lei nº 12.815/13, de 05 de junho de 2013.

**CONSIDERANDO** as Portarias da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP, nº 121, de 13 de maio de 2009 e nº 350, de 1º de outubro de 2014.

**CONSIDERANDO**, a competência deste Conselho Superior, conferida por meio do Estatuto, em aprovar ou não, eventuais atos da Diretoria Executiva, é que:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Guarda Portuária vinculada à Sociedade de Portos e Hidrovias - SOPH, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se os documentos e disposição em contrário.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2015.

  
**Francisco Leudo Buriti de Sousa**  
Diretor Presidente da SOPH e do CONSUP

  
**João Bosco de Araújo**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**Edinaldo Gonçalves Cardoso**  
Diretor de Fiscalização e Operação